



ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

Data: 25 de novembro de 2025.

Hora: 10h.

Local: Sala Departamento Administrativo.

Agente de Contratação: Vania Santos Pereira Oliveira.

Equipe de Apoio: Luiza da Silva Vargas e Luiza de Freitas Muller.

Decisões:

1. Reuniram-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de realizar a análise do processo de Dispensa de Licitação n.º 010/2025, destinado à contratação de empresa para entrega de Boletos de Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo em 06 (seis) distritos do interior e sede do Município, em conformidade com o Mem. n.º 039/2025 e Pedido de Compra n.º 2025/2499 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, bem como o Memorando n.º 3054/2025-PGM, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21.

2. A Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio analisou o processo e verificou que o Setor de Orçamento obteve a manifestação de apenas uma empresa interessada na contratação, embora tenham sido enviados e-mails aos possíveis prestadores de serviços, sem êxito, assim como, houve a publicação deste pedido de orçamento no site do Município a fim de atingir empresas interessadas. Contudo, a Procuradoria Geral do Município, opinou pela legalidade do processo (Memorando n.º 3054/2025) mediante contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, assim como, a Autoridade Competente autoriza o processo para contratação (Circular) em 17 de novembro de 2025.

3. Desta forma, diante da aprovação jurídica e autorização do Prefeito Municipal, realizamos a análise dos documentos apresentados pela empresa MICKAEL PEIXOTO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.949.177/0001-98, constatando que estão em conformidade com o solicitado no Of. n.º 760/2025-GPM.

4. Perante o exposto, encaminhamos o Processo ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto da contratação da empresa MICKAEL PEIXOTO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.949.177/0001-98, para contratação de empresa para entrega de Boletos de Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo em 06 (seis) distritos do interior e sede do Município, sendo 7.454 unidades, com valor unitário de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 18.709,54 (dezeito mil, setecentos e nove reais e cinquenta e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. Fica encerrada esta ata às 10h30min desta mesma data, a qual segue assinada pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio.

Santo Antonio da Patrulha, 25 de novembro de 2025.

Vania Santos Pereira Oliveira.
Agente de Contratação

Luiza da Silva Vargas
Equipe de Apoio

Luiza de Freitas Muller
Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **VANIA SANTOS PEREIRA OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 25/11/2025 às 10:35:04.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA DA SILVA VARGAS, ASSESSOR (A) ESPECIAL** em 25/11/2025 às 11:01:15.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA DE FREITAS MULLER**, em 25/11/2025 às 10:52:36.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WU5D.LAWD.SW88.VE2B